



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 3.898/2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
R\$ 149.880,00, COM RECURSO O EXCESSO
DE ARRECADAÇÃO.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 149.880,00 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$ 149.880,00

U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado FederalR\$ 149.880,00

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0088 – Assistência Médica a População

Projeto 1.053 – FNS – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária em Saúde – Emenda 20230003.....R\$ 149.880,00

4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 100,00

4.4.90.52.00.00.00- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 149.780,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 149.880,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos pelo excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 19 de setembro de 2023.**


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 19 de setembro de 2023.**


PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração